



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.557/2024

**CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR**

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 129 da Lei nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, garante aos servidores municipais o gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, observada a escala que for aprovada pelo superior hierárquico;

Considerando o que dispõe o art. 5º do Ato da Presidência nº 04/2021, relativamente à concessão de férias durante o recesso parlamentar;

Considerando o Ato da Presidência nº 04/2024, que suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal de Garça, no período de 10 a 19 de julho de 2024, em razão de férias dos servidores durante o período de recesso legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas, durante o recesso parlamentar, férias aos servidores do Poder Legislativo abaixo relacionados, no período compreendido entre 10 à 19 de julho de 2024:

I - Antonio Marcos Pereira, matrícula nº 0096, Secretário Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024;

II - Cássia Miuki Dias Bariani, matrícula nº 0074, Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024;

III - Emiliano da Silva Alves, matrícula nº 0113, Analista em Tecnologia da Informação, referente ao período aquisitivo de 23/05/2023 a 22/05/2024;

IV - José Roberto Carvalho, matrícula nº 0071, Secretário Administrativo e Financeiro, referente ao período aquisitivo de 22/12/2022 a 21/12/2023;

V - Josiane de Oliveira Costa, matrícula nº 0094, Agente de Serviços, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024;

VI - Juliana Vidal Custódio Benedito, matrícula nº 0078, Analista Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024;

VII - Laércio Fabiano da Silva da Cruz, matrícula nº 0075, Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024; e



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - Rafael de Oliveira Mathias, matrícula nº 0097, Procurador Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023.

Parágrafo único. O período residual do benefício de cada servidor, descontados os dias de férias coletivas, ficará garantido para gozo oportuno do interessado, observada a escala aprovada pelo superior hierárquico.

Art. 2º Determino à Secretaria Administrativa e Financeira lançar o expediente no prontuário funcional do servidor, bem como proceder ao empenhamento de eventuais valores devidos, nos termos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 02 de julho de 2024.


RODRIGO GUTIERRES
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro